



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

LEI Nº 1.262/90 DE 15 DE JUNHO DE 1.990.

" Conceder Título de Cidadania e dá outras providências".

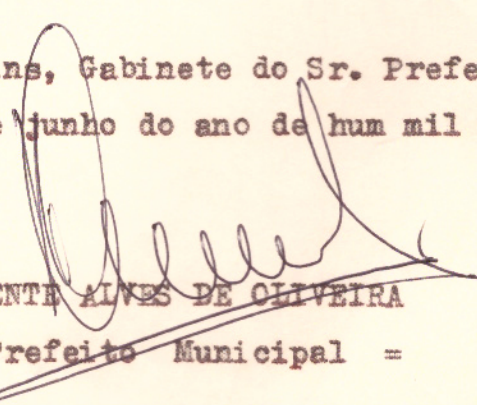
A Câmara Municipal de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aprova e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. Joaquim Fernandes Pereira, e dona Romenisse do Carmo Fernandes, Brasileiro Casados, agente administrativo I e enfermeira de alto padrão. Os Títulos de Cidadões Portuenses.

Art. 2º - Os Títulos mencionados no art. 1º será entregue aos agraciados e homenageados, em solenidade a ser marcada juntamente com a Diretoria desta Casa de Leis.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogan-se as disposições em contrário.

Palácio Tocantins, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, aos quinze dias do mês de junho do ano de um mil no vecentos e noventa.


VICENTE ALVES DE OLIVEIRA
= Prefeito Municipal =